



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0013400-74.2015.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n°. 119/2015

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 01/10/2015, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador José Caetano dos Santos Filho, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE e WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, referendou, por unanimidade de votos, despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu, com base no § 4º do art. 8º, da Resolução Administrativa n° 223/99, e nos moldes do art.21, inciso IX, do RITRT13, pedido de concessão de 31 dias de saldo de férias regulamentares, concernentes ao exercício de 2015, para fruição no intervalo de 16.11 a 16.12.2015, formulado por Sua Excelência o Senhor Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida.

OBSERVAÇÃO: Ausências justificadas de Suas Excelências os Senhores Desembargadores Paulo Maia Filho e Leonardo José Videres Trajano.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária